



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
EDITAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21
SETOR DE COMPRAS	21
EXTRATO DE CONTRATO	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ: 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP
Telefone: (14) 3489 8500
Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 2 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

EDITAIS

EDITAL



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o órgão público em questão, conforme a Lei n.º 11.788/08 e a Lei Municipal n.º 1921/2014 de 12 de fevereiro de 2014, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para estágio, conforme **Anexo I - Cronograma do mês/ano de referência, Dados da Vaga de Estágio, Conteúdo Programático, Critérios de Classificação e Desempate, Suporte técnico, Interposição de Recursos, Validade da Lista de Classificação, Requisitos e Extrato quadro de vagas** e instruções a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para estagiários(as), alunos(as) matriculados nos cursos e semestres, no ato da contratação, conforme Anexo I, durante o ano de publicação do Edital poderá ocorrer a publicação de mais de um Anexo I, e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. A carga horária, bem como se o estágio será presencial ou remoto, valores de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e demais benefícios encontram-se no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no Anexo I. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. As reservas de vagas e suas diretrizes estão disponíveis no Anexo I.

2.4. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I, terá sua inscrição anulada.

2.5. São requisitos para inscrição:

2.5.1. Estar matriculado(a) e cursando no ano vigente, um dos cursos previstos no Anexo I, do mês/ano de referência;

2.6. São requisitos para contratação:

2.6.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.6.2. Na data de início do estágio, o(a) candidato(a) deve ter idade mínima prevista no Anexo I, do mês/ano de referência, caso contrário será desclassificado(a);

2.6.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



- 2.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
- 2.6.5. Estar regularmente matriculado(a) no ano vigente em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.6.6. Ter no mínimo mais 6 (seis) meses de vínculo regular com a instituição de ensino;
- 2.6.7. Não ter realizado estágio neste órgão público, por um período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
- 2.6.8. Residir no município de Iacri – SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. O(a) candidato(a), deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

3.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, se logar informando o número do seu CPF e senha de acesso, clicar em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar o logotipo/brasão deste referido órgão público e clicar em "VER DETALHES". Em seguida, leia as orientações da página, leia o Edital/Retificações/Comunicado/Vitrine, leia também os Anexos e, em seguida, clique em "INSCREVA-SE", no período estabelecido no Anexo I. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no Anexo I do mês/ano de referência, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição e mesmo se não tiver iniciado a prova on-line, não poderá ser realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Para excluir a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar o processo seletivo no qual você realizou a sua inscrição, clicar em "OPÇÕES" e em seguida em "EXCLUIR" Após este procedimento, é necessário se inscrever novamente.

3.3.1.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri ([Diário Oficial](#)).

3.5. O(a) candidato(a) trans ou a candidata travesti que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "**Dados pessoais**" a opção "**Desejo informar meu nome social!**" e preencher o campo "**Nome Social**" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "**Nome Completo**", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O referido órgão público e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado(a) e contratado(a), e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no Anexo I do mês/ano de referência.



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



- A. O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.
- B. Para realizar a prova on-line no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.
- 4.2.** As fases que compõem este processo seletivo público para estagiários(as), bem como a quantidade de questões e conteúdo programático, estão dispostas no Anexo I do mês/ano de referência.
- 4.3.** As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no Anexo I do mês/ano de referência.
- 4.4.** Orientações antes do início da prova on-line:
- A. Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova on-line;
 - B. Procure um local tranquilo e silencioso;
 - C. Realize a prova on-line individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - D. Acesse a prova on-line em um local que ofereça internet banda larga;
 - E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - F. Certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado;
 - G. Certifique-se que está utilizando o acessório pessoal necessário para a realização da prova on-line (como óculos ou lentes de grau);
 - H. Poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) o registro de uma fotografia através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular, a foto deve ser tirada pela câmera frontal, devendo o(a) candidato(a) se manter na mesma posição e no mesmo ângulo do início ao fim da prova on-line.
- 4.5.** Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.
- 4.6.** O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova on-line com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7.** Ao logar no ambiente de acesso à prova on-line, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola e o referido órgão público, não se responsabilizam pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares,



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá solicitar suporte no e-mail indicado no Anexo I do mês/ano de referência.

4.8. O(a) candidato(a) terá 2 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco, não atribuirá pontuação e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas em banco de dados aleatório, específico para este processo, respeitando o conteúdo programático e apresentadas de forma randômica, questão por questão. As alternativas também serão randomizadas.

4.9. Ao acessar a prova on-line, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo **"Responder e sair da prova"**.

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item 4.9., acarretará perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova on-line em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova on-line, o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma);
- C. Sair da visão da câmera;
- D. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
- E. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento em que tirou a foto para realização da prova;
- F. Ter a presença de outras pessoas;
- G. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova on-line.

4.14. Durante a realização da prova on-line, o(a) candidato(a) deverá:



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



- A. Realizar a prova on-line em ambiente com um fundo liso, para que, não seja identificada a presença de objetos e aparelhos eletrônicos;
- B. Manter-se no mesmo ambiente do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4., 4.13 e 4.14, para a realização da prova on-line, definidas neste Edital, comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a), no Anexo I do mês/ano de referência e naquelas constantes em cada prova on-line.

4.16. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior à descrita no Anexo I do mês/ano de referência.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos critérios estabelecidos no Anexo I do mês/ano de referência.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o espelho de prova on-line ficarão disponíveis na aba "**RESULTADOS**" no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, dentro da página deste processo seletivo público para estagiários(as), clicar em "**ACESSAR**" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e em seguida, em "**ESPELHO DE PROVA**".

5.2. Serão admitidas interposições de recursos contra o gabarito da prova on-line objetiva (espelho de prova) que deverão ser encaminhados eletronicamente conforme previsão no Anexo I do mês/ano de referência.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital e seus anexos.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no Anexo I do mês/ano de referência, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser interposto conforme previsto no Anexo I do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. As listas de classificação poderão ser elaboradas por UF, município, local de estágio, curso, horário de aula, horário de estágio, ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição, nome completo do(a) candidato(a) e data de nascimento, serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital e seus anexos, que serão divulgados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri ([Diário Oficial](#)).

6.2. A publicação das listas de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova on-line serão divulgados conforme previsto no Anexo I do mês/ano de referência.

6.3. Após a publicação da lista de classificação provisória, o(a) candidato(a) que nela configurar, deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

6.4. Após a publicação da lista de classificação definitiva, o(a) candidato(a) que nela configurar, deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo a lista de classificação definitiva, a oferta e a projeção de vagas atuais e futuras que serão disponibilizadas enquanto durar a validade deste Edital e suas prorrogações, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) em lote, oficialmente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.1. De forma complementar e eventualmente, os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) por mensagens instantâneas de texto ou ligações telefônicas no número de celular cadastrado no ato da inscrição.

7.1.2. O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para responder ao e-mail de convocação confirmando o recebimento e interesse na vaga.

7.1.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que confirmar o recebimento do e-mail de convocação e interesse na vaga, terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e, eventualmente, de forma facultativa, os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. No caso de retorno de candidatos(as) convocados(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) melhor classificados(as) correspondente ao quantitativo de vagas ofertadas. Os(as) demais candidatos(as) não contratados(as), manterão suas posições na lista de classificação e continuarão aptos(as) para as próximas contratações, desde que tenham o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



7.5. O(a) candidato(a) deverá (obrigatoriamente) apresentar a Declaração Escolar da Instituição de Ensino (comprovando seu vínculo com a mesma, especificando o curso e semestre), no momento da contratação e emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) candidatos(as) cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, sendo os(as) mesmos(as) desclassificados(as).

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos será desclassificado(a), e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será contratado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será contratado(a).

7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e o referido órgão público, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, preenchimento parcial ou inadequado dos documentos no site do CIEE e falta de anexos, bem como falhas técnicas.

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login>, para auxiliar no contato.

7.11.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: **3003-2433**, para que ao receber eventuais comunicados de convocação identifique o remetente/chamador.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do referido órgão público ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



compatível com o estágio.

8.3. O(a) candidato(a) que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o referido órgão público por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.3.1. Os casos de desempenho insuficiente, inadaptação, falta disciplinar grave, ausência injustificada na instituição de ensino que implique na perda do ano letivo ou a pedido do órgão, CIEE ou do(a) estagiário(a), implicam na extinção imediata do Termo de Compromisso de Estágio.

8.4. O horário de estágio será estabelecido conforme a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades.

8.5. Para o preenchimento da vaga de estágio, o(a) candidato(a), deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

8.5.1. Passo a passo para upload das documentações: Sou estudante>Acessar>digite seu CPF>Senha>Escolha como você prefere receber o código de validação>Próximo>Enviamos um token para o e-mail ou SMS>Inserir o código>Enviar>Início>Acesso rápido>Upload de documentos>Selecione o documento para enviar>Incluir>Confirmar

8.6. O(a) candidato(a) que não estiver com seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, será desclassificado. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

8.7. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para realizar a devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas por todas as partes envolvidas na contratação, a contar da data de retirada no CIEE ou no referido órgão público. O(a) candidato(a) estará sujeito(a) à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8.8. Documentos adicionais poderão ser solicitados e os prazos, bem como a relação dos documentos para envio ao CIEE constam no Anexo I do mês/ano de referência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



9.1. A validade das listas de classificação deste Edital, está disponível no Anexo I do mês/ano de referência, podendo a critério deste referido órgão público ser prorrogada.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação e autorização do recebimento de comunicação do CIEE e deste referido órgão público por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea e ligações telefônicas.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e este referido órgão público, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizados.

9.4.2. Inscrição/realização da prova on-line não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e este referido órgão público a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e os termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com este referido órgão público ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026



Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através da publicação de Retificação do Edital ou Anexos.

9.6.1. O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e este referido órgão público.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrição e prova on-line deverão ser direcionados para o e-mail de SUPORTE, com observância nas orientações que constam no Anexo I do mês/ano de referência.

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e, ao término do contrato, os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) candidato(a) comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE, as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, para garantir a transparência e a lisura do certame.

Iacri, 19 de junho de 2026.

Cleber Rogerio Cerbantes Panhuzzi
Prefeito Municipal

CLEBER
ROGERIO
CERBANTES
PANHUZZI:220706
36828

Assinado digitalmente por CLEBER ROGERIO
CERBANTES PANHUZZI:22070636828
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=CLEBER ROGERIO
CERBANTES PANHUZZI:22070636828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Iacri/SP
Data: 2026.06.19 11:06:03-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 14 de 21



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026 - JUNHO



Anexo I - Cronograma do mês/ano de referência, Dados da Vaga de Estágio, Conteúdo Programático, Critérios de Classificação e Desempate, Suporte técnico, Interposição de Recursos, Validade da Lista de Classificação, Requisitos e Extrato quadro de vagas

Cronograma de 02/2026	
Fases do Processo	Data
Inscrição on-line https://pp.ciee.org.br/vitrine/17037/detalhe	30/06/2026 até às 12h (horário de Brasília) do dia 16/07/2026
Prova on-line https://pp.ciee.org.br/vitrine/17037/detalhe	30/06/2026 até às 12h (horário de Brasília) do dia 16/07/2026
Disponibilização do gabarito provisório (espelho de prova) on-line https://pp.ciee.org.br/vitrine/17037/detalhe	17/07/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova) recursos.psp.marilia@ciee.org.br	18/07/2026
Publicação das listas de classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova) https://pp.ciee.org.br/vitrine/17037/detalhe	03/08/2026
Publicação das listas de classificação provisória no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri (Diário Oficial - Prefeitura de Iacri)	03/08/2026
Interposição de recursos contra as listas de classificação provisórias recursos.psp.marilia@ciee.org.br	04/08/2026
Publicação das listas de classificação definitiva e resposta aos recursos https://pp.ciee.org.br/vitrine/17037/detalhe	07/08/2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 15 de 21



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026 - JUNHO



Publicação das listas de classificação definitiva no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri (Diário Oficial - Prefeitura de Iacri)	07/08/2026
Homologação do processo seletivo pela Prefeitura do Município de Iacri	10/08/2026
Convocação para upload dos documentos no site do CIEE https://web.ciee.org.br/login	A partir do dia 10/08/2026
Conferência e Validação da Documentação	A partir do dia 10/08/2026
Início das contratações conforme disponibilidade das vagas	A partir do dia 10/08/2026

Dados da Vaga de Estágio					
16 anos de idade no ato da contratação. Estágio Presencial.					
Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio por mês	Auxílio-transporte	Modalidade
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	70% do salário mínimo vigente	Auxílio-Transporte está incluso no valor da bolsa-auxílio	Presencial
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	50% do salário mínimo vigente	Auxílio-Transporte está incluso no valor da bolsa-auxílio	Presencial



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 16 de 21



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026 - JUNHO



Conteúdo Programático
A prova on-line será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma das questões, sendo apenas uma alternativa correta, baseadas no(s) seguinte(s) conteúdo(s) programático(s):
Superior Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais. Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

Critérios de Classificação e Desempate
Classificação: Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.
Desempate
Maior Idade
Maior Nota de Português
Maior Nota de Conhecimentos Gerais
Inscrição Mais Antiga

Suporte técnico
Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrição e prova on-line, envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br .



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 17 de 21



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026 - JUNHO

No e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, número do Edital e mês de referência, nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e a imagem/print da tela inteira, contendo endereço acessado, data, hora e erro apresentado.

O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08h às 17h (horário de Brasília), até às 12h do dia útil anterior ao término das inscrições e prova on-line.

Interposição de Recursos

Interposição de recursos contra o gabarito da prova on-line objetiva (espelho de prova)

Deverá ser realizado na data especificada no Cronograma deste Anexo, através do e-mail: recursos.psp.marilia@ciee.org.br.

No e-mail deverá constar nome do Processo Seletivo Público, número do Edital, mês e ano de referência, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, preenchidos em formulário específico, disponível para download no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/17037/detalhe> em "DETALHES DO PROCESSO".

Recurso contra a lista de classificação provisória

Deverá ser realizado na data especificada no Cronograma deste Anexo, através do e-mail: recursos.psp.marilia@ciee.org.br.

No e-mail deverá constar nome do Processo Seletivo Público, número do Edital, mês e ano de referência, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, preenchidos em formulário específico, disponível para download no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/17037/detalhe> em "DETALHES DO PROCESSO".

Validade da Lista de Classificação

12 (doze) meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo realizado no ano de sua publicação, podendo a critério do referido órgão público ser prorrogado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 18 de 21



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026 - JUNHO



Extrato quadro de vagas					
UF	Município	Local de estágio	Cursos de Graduação	Semestre no ato da inscrição	Vagas + CR
SP	Iacri	Prefeitura do Município de Iacri	Administração	Do 1º ao 6º Semestre	1
SP	Iacri	Prefeitura do Município de Iacri	Farmácia	Do 1º ao 6º Semestre	1
SP	Iacri	Prefeitura do Município de Iacri	Pedagogia	Do 1º ao 6º Semestre	2



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026 - JUNHO



Reservas de vagas para pessoas com deficiência

Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital às pessoas com deficiência.

O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

Caso não existam candidatos(as) com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral.

Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
- 2º convocado(a): G - Lista Geral
- 3º convocado(a): G - Lista Geral
- 4º convocado(a): G - Lista Geral
- 5º convocado(a): G - Lista Geral
- 6º convocado(a): G - Lista Geral
- 7º convocado(a): G - Lista Geral
- 8º convocado(a): G - Lista Geral
- 9º convocado(a): G - Lista Geral
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- ...
- 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- ...
- 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá apresentar no momento da convocação/contratação o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico, deverá apresentar no momento da convocação/contratação o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os



Prefeitura do Município de Iacri - Edital 02/2026 - JUNHO



olhos, conforme o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada da deficiência, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

Sendo o seu laudo médico apresentado no momento da sua inscrição, indeferido, por não incluir a descrição detalhada da deficiência, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico, você poderá interpor recurso contra esta decisão, devendo preencher o Formulário de Interposição de Recursos e enviar em anexo por e-mail, juntamente com o anexo de um novo laudo médico retificado, contendo as informações que faltaram ser especificadas.

O envio do laudo retificado, que será submetido a nova validação, deverá ser feito exclusivamente dentro do prazo estipulado e através do e-mail previsto no Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência deste Edital.

Havendo indeferimento do laudo médico retificado, o(a) candidato(a) configurará apenas na lista de Classificação Geral, não cabendo novo período de recurso contra a decisão da comissão.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 794

Página 21 de 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: SAMUEL DOS SANTOS 14119643816. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e operação de parque de diversões completo, incluindo brinquedos diversos, equipe técnica, montagem, operação e desmontagem, a ser instalado no Recinto de Rodeio e Exposições de Iacri, durante os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, por ocasião de realização da 22ª Festa Junina de Iacri, dentro da programação das comemorações dos 93 anos de fundação do município. VALOR: R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 16/06/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: VOP SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, destinados a realização da 22ª Festa Junina de Iacri, dentro da programação das comemorações dos 93 anos de fundação do município. Incluindo o controle de acesso, orientação ao público e apoio a organização do evento. A realizar-se no Recinto de Rodeio e Exposições de Iacri, durante os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026. VALOR: R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 16/06/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: MSC APOIO E PORTARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, e brigada de incêndio, destinados a realização da 22ª Festa Junina de Iacri, dentro da programação das comemorações dos 93 anos de fundação do município. Incluindo o controle de acesso, orientação ao público, prevenção de incêndios, atendimento inicial em emergências e apoio a organização do evento. A realizar-se no Recinto de Rodeio e Exposições de Iacri, durante os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026. VALOR: R\$ 8.340,00 (Oito mil, trezentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 16/06/2026.

Iacri, 19 de junho de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal